



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4985
de 18 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 212.300,18 (duzentos e doze mil, trezentos reais e dezenove centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2569 Outras Transferência de Recursos do FNDE

07011236102302.309000-PROGRAMA ETI-ESCOLA TEMPO INTEGRAL

07011236102302.309000-3.3.90.30.00.00.00-(8233)-Material de Consumo.....R\$ 60.461,74

07011236102302.309000-4.4.90.52.00.00.00-(8234)-Equip.e Material Permanente.....R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 96.461,74

07011236502302.298000-PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-NOVAS TURMAS

07011236502302.298000-3.3.90.30.00.00.00-(8233)-Material de Consumo.....R\$ 38.260,92

TOTAL.....R\$ 38.260,92

07021236800892.206000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO

07021236800892.206000-3.3.90.30.00.00.00-(8236)-Material de Consumo.....R\$ 77.577,52

TOTAL.....R\$ 77.577,52

TOTAL GERAL.....R\$ 212.300,18

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2569 Outras Transferência de Recursos do FNDE.....R\$ 212.300,18

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 212.300,18

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE